

QUADRO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2 — REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1953

FIRMAS	MATERIAL	PREÇOS
Renato Alves de Sá	— Confecção e fornecimento de 7.101 (sete mil cento e uma) peças devidamente montadas e lubrificadas, com arruelas, contra pinos, pinos de lubrificação, soldas constantes dos desenhos e detalhes das Plantas ns. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 10-A — 11 — 11-A e 12, DCT. — Fornecimento de 3 (três) motores elétricos, chaves, botões, fio, condutte, etc. etc., tudo de acordo com as especificações e detalhes da refeição concorrência, devidamente instalada e revisão do chass's, pintura, etc. etc. — <i>Prazo de Entrega:</i> parcelada até 120 (cento e vinte) dias úteis, salvo motivo de força maior, como: greve geral, falta de energia (rationamento), etc. — <i>Pagamento:</i> 50% (cinquenta por cento) por ocasião da entrega do material constante das plantas de ns. 2 (dois) a 8 (oitavo) e 50% (cinquenta por cento) na entrega total. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1953. — Renato Alves de Sá.	Cr\$ 849.000,00
E. H. Wolff	— 3 (três) lances de esteiras rolantes a serem instaladas em chassis já existentes nas dependências do Tráfego Postal da Diretoria Regional do Distrito Federal do Departamento dos Correios e Telégrafos, conforme a especificação e desenhos de ns. 1 (um) a 12 (doze), com fornecimento integral da parte mecânica e elétrica, material a ser fornecido e instalado pela "Signotypo do Brasil". — <i>Prazo de Entrega:</i> 120 (cento e vinte) dias úteis.	Cr\$ 744.000,00
Máquinas Piratininga S. A.	— Confecção de três (3) lances de esteiras rolantes no Tráfego Postal da Diretoria Regional do Distrito Federal. — <i>Condições de Pagamento:</i> Para o material a ser fornecido; a 30 (trinta) d.d. da entrega em nossa fábrica, líquido. — Para a montagem a 30 (trinta) d.d., após a conclusão da mesma.	Cr\$ 321.002,00

Seção de Compras — Diretoria do Material, em 6 de abril de 1953. — Helena L. Gama, Amanuense Auxiliar, ref. 22. — Visto: (Assinatura legível), Chs.-Compras — D. M.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

RETIFICAÇÃO

Zonal de Concorrência Pública número 3-53, para fornecimento de dezoito (18) "jeeps" destinados aos Distritos de Construções e Comissões de Construções deste Departamento, publicado no Diário Oficial de 13 do mês em curso.

Diário Oficial de 13-4-53

Página n.º 6.475.

2.ª coluna:

2.ª linha — onde se lê: de renda e sindical de renda e sindical — suprimir a repetição.

2.ª linha — onde se lê: trés, leia-se trés.

3.ª coluna:

3.ª linha: onde se lê: d T.V.N. leia-se: do P.V.N.

62.ª linha: onde se lê: O Departamento Nacional de Estradas de Ferro poderá anular a presente concorrência.

Conselho Rodoviário Nacional

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915 de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 28 de fevereiro de 1951, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis), integrante do trecho

Jatí — Alto Araguaiá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 3.000 e a estaca 6.000, na extensão de 60.000 m e constante dos desenhos números PEET. 463-50; PEET. 484-50; PEET. 465-50; PEET. 466-50; PEET. 467-50; PEET. 468-50; PEET. 469-50; PEET. 470-50; PEET. 471-50; PEET. 472-50; PEET. 473-50; PEET. 495-50; PEET. 474-50; PEET. 475-50; PEET. 476-50; PEET. 477-50; PEET. 478-50; PEET. 479-50; PEET. 480-50; PEET. 481-50; PEET. 482-50; PEET. 483-50; PEET. 484-50; PEET. 486-50; PEET. 485-50; PEET. 486-50; PEET. 487-50; PEET. 488-50; PEET. 489-50; PEET. 490-50; PEET. 491-50; PEET. 492-50; PEET. 493-50; PEET. 493-50 e PEET. 497-50, que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1951. — José Batista Pereira, Presidente.

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915 de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de maio de 1951, o projeto do sub-trecho da Rodovia (São Paulo — Cuiabá), integrante do trecho Ponte Mendonça

Lima — Canal de São Simão da mencionada rodovia e compreendendo entre a estaca 6.500 e a estaca 7.000 na extensão de 10.000m e constantes dos desenhos números PEET. 663-51 e PEET. 664-51 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1951. — Fernando Martins Pereira e Souza, Presidente.

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915 de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 17 de agosto de 1951, o projeto da variante ao trecho da BR-31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis), situado no trecho Ponte Mendonça Lima — Canal de São Simão entre a estaca 3.042 e a estaca 3.067 + 17.57 = 3.067 (do tracado primitivo) e constante dos desenhos números PEET. 944-51 e PEET. 945-51, que,

Lima — Canal de São Simão da mencionada rodovia e compreendendo entre a estaca 6.500 e a estaca 7.000 na extensão de 10.000m e constantes dos desenhos números PEET. 663-51 e PEET. 664-51 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1951. — Fernando Martins Pereira e Souza, Presidente.

Faz público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915 de 23 de outubro de 1948 do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 17 de agosto de 1951, o projeto da variante ao trecho da BR-31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis), situado no trecho Ponte Mendonça Lima — Canal de São Simão entre a estaca 3.042 e a estaca 3.067 + 17.57 = 3.067 (do tracado primitivo) e constante dos desenhos números PEET. 944-51 e PEET. 945-51, que,